

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contextos e Práticas de Patrimónios .....	Ant	Semestral ...	210	S: 30	7,5	
Seminário de projecto .....	Ant	Semestral ...	210	S: 30	7,5	
<b>2.º ano — Anual</b>						
Seminário de pesquisa 1 .....	Ant	Semestral ...	168	S: 30	6	
Seminário de pesquisa 2 .....	Ant	Semestral ...	168	S: 30	6	
Estágio/Projecto em Património e Identidades .....	Ant	Semestral ...	168	P: 30	6	
Dissertação em Património e Identidades .....	Ant	Anual .....	1 176	OT: 3	42	

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Reitoria

#### Despacho (extracto) n.º 19 383/2006

Foi prorrogado o contrato por um biénio ao mestre Nuno Gonçalo Ascensão Silva, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, com efeitos retroactivos a 26 de Julho de 2005.

22 de Agosto de 2006. — O Vice-Reitor, *António Manuel Oliveira Gomes Martins*.

#### Despacho (extracto) n.º 19 384/2006

António Jorge Sagradas Leitão, Maria de Lurdes Fonseca Rodrigues Paiva, Maria Gabriela Relva Apolónio, José Alípio da Costa Isidoro, João Jorge Cardoso, Margarida Maria Ferreira Simões Julião, Maria Dulce Moreira Gomes Melo e Elisabete Ferreira Simões, assistentes administrativos principais do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, foram promovidos a assistentes administrativos especialistas do mesmo quadro, com efeitos à data do termo de aceitação da nomeação.

5 de Setembro de 2006. — O Vice-Reitor, *António Manuel Oliveira Gomes Martins*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Serviços Administrativos

#### Despacho (extracto) n.º 19 385/2006

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 4 de Junho de 2006:

Foi o Doutor António Alexandre Ventura Araújo, professor associado, face à deliberação do conselho científico na sessão de 22 de Junho de 2006 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 23 de Junho de 2006.

Foi a Doutora Constança Maria Sacadura da Silva Pinto Gomes Machado, professora associada, face à deliberação do conselho científico na sessão de 22 de Junho de 2006 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 23 de Junho de 2006.

Foi a Doutora Maria Aurora Murcho Galego, professora associada, face à deliberação do conselho científico na sessão de 22 de Junho

de 2006 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 23 de Junho de 2006.

1 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Reitoria

#### Despacho n.º 19 386/2006

Considerando que o regime de autonomia das universidades portuguesas estabelece que estas podem proceder a alterações dos seus quadros de pessoal no pressuposto de que não sejam alterados os seus montantes globais;

Considerando a entrada em vigor de vários diplomas legais que procederam à reestruturação de carreiras do regime geral da função pública;

Considerando ainda que urge inserir no respectivo quadro de pessoal as correspondentes alterações, no sentido de adequá-lo aos normativos decorrentes dos diplomas legais;

Torna-se necessário dotar esta Universidade com um quadro de pessoal não docente com vista à sua adequação às necessidades dos serviços, nomeadamente viabilizar o aproveitamento e racionalização do pessoal, a utilização de instrumentos de mobilidade e a aplicação de critérios gestionários para uma melhor organização, funcionamento e produtividade dos serviços e unidades orgânicas.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 5, da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, em conjugação com o artigo 17.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade da Madeira, homologados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998, determino o seguinte:

1 — Alterar o quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho, com as alterações nele introduzidas conforme o mapa I anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — Afectar parcialmente uma dotação a situações de contratos individuais de trabalho, de acordo com o regulamento aprovado pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e homologado pelo despacho reitoral n.º 45-A/R/2006, de 11 de Maio, conforme o mapa II anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 — A presente alteração não produz qualquer aumento dos quantitativos globais do quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira.

11 Julho de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

### MAPA I

Grupo de pessoal	Designação	Carreira	Categoria	Lugares	Nível
			Administrador .....	1	
			Chefe de gabinete .....	(a) 1	
			Director de serviço .....	8	
			Chefe de divisão .....	6	

Grupo de pessoal	Designação	Carreira	Categoria	Lugares	Nível	
Técnico superior . . . . .	Conceber, desenvolver e elaborar pareceres e estudos técnico-científicos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.	Técnico superior . . . . .	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário . . . . .	34		
	Conceber, desenvolver e elaborar pareceres e estudos técnico-científicos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades técnicas no âmbito das áreas de biblioteca e documentação.	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	4		
	Conceber, desenvolver e elaborar pareceres e estudos técnico-científicos e prestar apoio técnico no âmbito das áreas de arquivo.	Técnico superior de arquivo.	Assessor principal de arquivo. Assessor de arquivo . . . . . Técnico superior principal de arquivo. Técnico superior de 1.ª classe de arquivo. Técnico superior de 2.ª classe de arquivo.	1		
	Efectuar trabalhos de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos.	Consultor jurídico . . .	Consultor jurídico assessor principal. Consultor jurídico assessor Consultor jurídico técnico superior de 1.ª classe. Consultor técnico superior de 2.ª classe. Estagiário . . . . .	2		
Informática . . . . .	Funções de supervisão, de coordenação técnica ou de enquadramento de uma dada área de especialização.	Coordenador . . . . .	Coordenador técnico . . . . . Coordenador de projecto	2		
	Gestão de projectos informáticos e coordenação de equipa de projecto.					
	Conceber e desenvolver a sua actividade nas áreas de gestão e arquitectura de sistemas de informação, infra-estruturas tecnológicas e engenharia de <i>software</i> .	Especialista de informática.	Especialista de informática do grau 3.	8	2	1
			Especialista de informática do grau 2.		2	1
			Especialista de informática do grau 1.		3	2
Estagiário . . . . .						
Desenvolver a sua actividade nas áreas de infra-estruturas tecnológicas e engenharia de <i>software</i> .	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3.	5	2	1	
		Técnico de informática do grau 2.		2	1	
		Técnico de informática do grau 1.		3	2	1
		Técnico de informática-adjunto.		2	1	
		Estagiário . . . . .				

Grupo de pessoal	Designação	Carreira	Categoria	Lugares	Nível
Pessoal técnico . . . . .	Aplicação de métodos e técnicas no âmbito das suas especializações.	Técnico . . . . .	Técnico especialista principal Técnico especialista . . . . . Técnico principal . . . . . Técnico de 1.ª classe . . . . . Técnico de 2.ª classe . . . . . Estagiário . . . . .	3	
Pessoal técnico-profissional.	Executar trabalhos de apoio técnico no âmbito da sua especialidade.	Técnico-profissional	Coordenador . . . . . Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal. Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	15	
	Executar trabalhos de apoio técnico no âmbito da cadeia documental.	Técnico-profissional de biblioteca e documentação.	Coordenador . . . . . Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal. Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	9	
	Executar trabalhos de apoio técnico no âmbito da cadeia documental.	Técnico-profissional de arquivo.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal. Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	2	
	Executar trabalhos de apoio técnico no âmbito de laboratórios.	Técnico-profissional de laboratório.	Coordenador . . . . . Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal. Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe	9	
Administrativo . . . . .	Coordenar e chefiar a área administrativa	Chefia . . . . .	Chefe de secção . . . . .	12	
	Executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património e contabilidade, dactilografia e arquivo).	Administrativo . . . . .	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo	29	
	Coordenar os trabalhos da tesouraria, responsabilizando-se pelos valores de caixa que lhe estão confiados, efectuar a cobrança e arrecadação de receitas e o depósito das mesmas.	Administrativo . . . . .	Tesoureiro . . . . .	2	
Operário altamente qualificado.	Funções de natureza executiva de elevada complexidade no âmbito das respectivas profissões.	Marceneiro . . . . .	Operário principal . . . . . Operário . . . . .	(b) 1	
		Soldador . . . . .	Operário principal . . . . . Operário . . . . .	1	

Grupo de pessoal	Designação	Carreira	Categoria	Lugares	Nível
		Montador-electricista	Operário principal ..... Operário .....	1	
Operário qualificado ...	Funções de natureza executiva no âmbito das respectivas profissões.	Electricista .....	Electricista principal ..... Electricista .....	1	
		Pedreiro .....	Pedreiro principal ..... Pedreiro .....	1	
		Jardineiro .....	Jardineiro principal ..... Jardineiro .....	2	
		Fotocopista .....	Fotocopista principal ..... Fotocopista .....	1	
Auxiliar .....	Conduzir viaturas ligeiras e pesadas e colectivos de passageiros.	Motorista .....	Motorista de colectivos ... Motorista de pesados ..... Motorista de ligeiros .....	5	
	Ligações telefónicas .....	Telefonista .....	Telefonista .....	3	
	Executar trabalhos de natureza manual ou mecânica no âmbito da respectiva especialidade.	Operadora de reprografia.	Operadora de reprografia	3	
	Vigiar as instalações, encaminhamento, distribuir expediente, zelar pela conservação, manutenção e limpeza das instalações e executar outras tarefas que lhe sejam determinadas.	Auxiliar administrativo.	Auxiliar administrativo ...	20	
	Executar tarefas auxiliares de acordo com a área funcional em que estão inseridos.	Auxiliar técnico .....	Auxiliar técnico .....	1	
	Coordenar e supervisionar as tarefas do pessoal que está sob a sua dependência hierárquica.	Encarregado de pessoal.	Encarregado de pessoal auxiliar.	2	
	Vigiar as instalações, encaminhamento, distribuir expediente, zelar pela conservação, manutenção e limpeza das instalações e executar outras tarefas que lhe sejam determinadas.	Auxiliar de acção educativa.	Auxiliar de acção educativa	10	
	Vigiar e defender as instalações durante o dia.	Guarda-diurno .....	Guarda-diurno .....	2	
	Vigiar e defender as instalações durante a noite.	Guarda-nocturno ....	Guarda-nocturno .....	2	
Executar tarefas de recepção, registo, arrumação, entrega e controlo de equipamento e preços.	Fiel de armazém ....	Fiel de armazém .....	1		

(a) Equiparado à carreira técnica superior.

(b) A extinguir quando vagar.

## ANEXO

**Lugares criados de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com alteração da Lei n.º 44/99, de 11 de Janeiro (a extinguir quando vagarem)**

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Outro pessoal .....	Conceber e desenvolver, elaborar pareceres e estudos técnico-científicos e prestar apoio técnico.	Técnica superior ....	Técnico superior principal ..... Técnico superior de 1.ª classe	6

## Lugares extintos

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Administrativo .....	Chefiar .....	Chefia .....	Chefe de repartição .....	6
Auxiliar .....	Apoiar a manutenção geral das instalações ....	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção .....	1
Operário .....		Operária .....	Operário .....	1

## MAPA II

## Quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho

Categorias	Conteúdos funcionais genéricos	Graus	Lugares
Técnico superior .....	Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação.	4	8
		3	
		2	
		1	
Técnico .....	Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional.	4	7
		3	
		2	
		1	
Técnico administrativo .....	Funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património e secretariado.	3	3
		2	
		1	
	Funções de natureza executiva, simples e diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem apreendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo.	2	1
1			

## Despacho n.º 19 387/2006

Nos termos do disposto nos artigos 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de doutoramento no ramo de Educação Física e Desporto, especialidade de Ciências do Desporto, requeridas pelo mestre João Filipe Pereira Nunes Prudente, terá a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade da Madeira.  
Vogais:

Doutora Maria Teresa Anguera Argilaga, professora catedrática da Faculdade de Psicologia da Universidade de Barcelona, Espanha.  
Doutor António Teixeira Marques, professor catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

Doutor Juan Lorenzo Antón Garcia, professor titular da Faculdade de Ciências da Actividade Física e do Desporto da Universidade de Granada, Espanha.

Doutor Luís Augusto Marques de Sena Lino, professor associado da Universidade da Madeira.

Doutor Júlio Manuel Garganta da Silva, professor associado da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

Doutor Hélder Manuel Arsénio Lopes, professor auxiliar da Universidade da Madeira.

16 de Agosto de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

## Despacho n.º 19 388/2006

Nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no artigo 14.º do Regulamento do Curso de Mestrado em Matemática, o júri para apreciação da dissertação apresentada pelo licenciado Marco Paulo Ferreirinha Garapa, com o tema «Lógica modal etiquetada em Isabelle», terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, professor catedrático da Universidade da Madeira.  
Vogais:

Doutora Maria Paula Antunes Abrantes Gouveia, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Francisco Miguel Alves Campos Santos Dionísio, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Eduardo Leopoldo Fermé, professor associado da Universidade da Madeira.

18 de Agosto de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.